



LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2018

Súmula: “Estabelece as Diretrizes e Hierarquias do Sistema Viário Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e hierarquias do sistema viário municipal, que deverão ser observadas pelos agentes públicos e privados nos processos de parcelamento do solo e alteração ou ampliação do sistema viário.

§1º. Entende-se por vias as áreas públicas destinadas à circulação do transporte motorizado e não motorizado.

§2º. Entende-se por diretrizes viárias, as linhas orientativas que têm por objetivo a conexão de dois ou mais pontos da malha urbana, as quais podem ter seu traçado ajustado conforme condições físicas e ambientais.

§3º. As diretrizes e hierarquia viárias constantes nesta lei abrangem todo o território municipal.

Art. 2º. Esta lei integra a Política Municipal de Mobilidade.

Art. 3º. As diretrizes viárias e a classificação hierárquica das vias tem como principal objetivo dar suporte ao desenvolvimento do Município, de forma integrada às diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas no Plano Diretor do Município de Araucária e no Plano Municipal de Mobilidade.

Art. 4º. As vias classificam-se, quanto à sua implementação, em:

I. Vias existentes: as vias implantadas e denominadas;

II. Vias projetadas: as vias definidas nesta lei complementar, não implantadas, traçadas como diretriz e que precisam do desenvolvimento de projeto geométrico, assim como os prolongamentos de vias existentes.

Art. 5º. As diretrizes viárias, seus perfis e seu atingimento sobre o território municipal estão definidas nos anexos I e II integrantes desta Lei.

Art. 6º. As diretrizes ciclovárias sobre o território municipal estão definidas no anexo III integrante desta Lei.

Art. 7º. A classificação hierárquica das vias municipais está organizada entre vias urbanas e rurais, considerando suas características funcionais e físicas, de acordo com a seguinte classificação:

I. Vias Urbanas:

41 3614-1693

Rua Pedro Drusczc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



a) Vias Expressas – sem interseções em nível, controle de acesso e sem travessia de pedestres em nível;

b) Vias Arteriais – com interseções em nível, travessias de pedestres e acesso a imóveis lindeiros;

c) Vias Coletoras – Vias destinadas a distribuir o tráfego oriundo de vias arteriais e expressas para as zonas da cidade, estão classificadas em Coletora 1 e 2, de modo que a Coletora 1 caracteriza-se como via com média extensão, integrada ao sistema viário principal, e a Coletora 2 caracteriza-se como via de menor extensão no interior dos bairros, podendo ou não estar integrada ao sistema viário principal.

d) Vias Locais – caracterizadas por transposições em nível não semaforizadas, acesso local, ideais para utilização de elementos de segurança viária para controle de velocidade.

e) Vias de Pedestres – vias exclusivas para o trânsito de pedestres.

II. Vias Rurais:

a) Vias Principais – Principais acessos da Zona Rural advindos da área urbana;

b) Vias Secundárias – Conexões entre as Vias Principais e vias de acesso local;

c) Vias de Acesso Local – Acessos locais às propriedades rurais.

§ 1º. A classificação e características das vias urbanas estão definidos no quadro 1 do anexo I.

§ 2º. Serão aplicados critérios específicos para adequação dos perfis das vias relacionadas nos quadros 2 e 3 do anexo I.

§ 3º. A classificação e características das vias rurais estão definidos no quadro 1 do anexo II.

Art. 8º. Os projetos de parcelamento do solo para fins de loteamento deverão estabelecer a doação das faixas de domínio para a implementação do sistema viário, de acordo com as diretrizes desta Lei, a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e os seguintes parâmetros específicos:

§ 1º. Quando as vias estiverem projetadas, deverão ser observados os atingimentos estabelecidos nesta Lei e nos respectivos projetos geométricos.

§ 2º. Quando as vias não estiverem projetadas, deverão ser observados os seguintes atingimentos:

I. Quando ambos os lados do eixo da via estiverem desocupados, deverá ser liberada a metade da faixa de domínio para cada lado do eixo da via existente ou projetada;

II. Quando um dos lados do eixo da via estiver desocupado, deverá ser liberada a faixa de domínio integral, medida a partir do alinhamento predial estabelecido pela ocupação existente;

III. Quando ambos os lados da via estiverem ocupados, caberá ao Grupo Técnico Gestor definir a necessidade de desapropriação ou indicar solução alternativa de acordo com o caso específico, após ouvidas as instâncias cabíveis;

IV. Caberá ao Grupo Técnico Gestor a análise de situações especiais,



após ouvidas as instâncias cabíveis.

Art. 9º. Em caso de parcelamento para fins de subdivisão e remembramento, o atingimento deverá ser faixa não edificável.

Art. 10. Os padrões de urbanização para o Sistema Viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo órgão municipal de urbanismo por meio de projeto específico, aprovado em audiência pública, para cada via quanto:

- I. Ao tratamento paisagístico;
- II. Ao tipo de pavimentação das vias;
- III. Ao mobiliário urbano
- IV. Ao tipo de iluminação
- V. À sinalização pública

Art. 11. Os acessos das atividades lindeiras às rodovias somente serão autorizados a partir das vias marginais.

Parágrafo Único. Quando as vias marginais não estiverem implantadas, os acessos das atividades lindeiras às rodovias serão concedidos após aprovação de projetos específicos nos órgãos responsáveis.

Art. 12. Os projetos de calçadas deverão ser padronizados e regulamentados pelo Poder Público em até noventa dias após a publicação desta Lei, considerando os seguintes parâmetros:

I. Quando as calçadas apresentarem declividade longitudinal superior a 15% (quinze por cento) o trajeto deverá ser vencido por patamares e escadarias, com base em projeto a ser aprovado pelo órgão municipal de urbanismo.

II. A declividade transversal máxima das calçadas será de 3% (três por cento), sendo obrigatório o uso de piso antiderrapante e sem obstáculos.

III. As calçadas deverão ter acessibilidade nas esquinas, de acordo com a legislação vigente e Normas Técnicas Brasileiras.

Parágrafo único. Os projetos de calçada, uma vez padronizados e regulamentados, deverão ser disponibilizados, com ampla divulgação, nos meios de comunicação.

Art. 13. Na análise de projetos será sempre verificada a continuidade das vias adjacentes, existentes ou projetadas com as Diretrizes Viárias estabelecidas nesta Lei, de modo a promover a continuidade do Sistema Viário.

Art. 14. As vias localizadas nas zonas industriais, independente da classificação, terão faixa de domínio mínima de 20 m (vinte metros).

Art. 15. As vias localizadas nas zonas de serviços, ao longo das rodovias, serão classificadas como Principais Rurais.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 4/33

Art. 16. As vias locais que forem interrompidas deverão possuir extensão máxima de 125 m (cento e vinte e cinco metros) e balão de retorno conforme Norma de Procedimento Técnico 05 (NPT-05) do Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (CSCIP) ou outro que o substitua.

Art. 17. Em áreas com urbanização consolidada, o órgão municipal poderá regularizar configurações viárias diferentes do estabelecido nesta Lei, mediante justificativa técnica que aponte a falta de alternativas viáveis e indique as contrapartidas por possíveis infrações da legislação urbanística.

Art.18. Os projetos apresentados para análise do Poder Público anteriormente a esta Lei deverão ser aprovados no prazo de um ano e os interessados terão o prazo de um ano para implementação após a emissão do alvará de construção, podendo ser prorrogado desde que a obra tenha iniciado, conforme o Código de Obras e Posturas do Município de Araucária, reservado em todo caso o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Decorrido o prazo definido no caput sem que a construção tenha sido iniciada ou abandonada, o alvará será considerado automaticamente revogado, bem como a aprovação do projeto, devendo ser apresentado novo projeto nos termos desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 2161/2010.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

**ANEXO I – QUADROS, PERFIS E MAPA DE DIRETRIZES VIÁRIAS URBANAS**

QUADRO 01 - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VIAS HIERARQUIZADAS

TIPO	VIAS HIERARQUIZADAS				
	LOCAL	COLETORA 2	COLETORA 1	ARTERIAL	EXPRESSA
LOCALIZAÇÃO	Predominante no interior de áreas residenciais de baixa densidade	Predominante no interior de áreas residenciais de baixa densidade e uso misto	Predominante no interior de áreas residenciais de média densidade, áreas comerciais e de serviço	Predominante no interior de áreas residenciais de alta densidade, zonas comerciais, de serviço e industriais	Zonas de serviço e industriais
FUNÇÃO	Distribuição local, alta acessibilidade aos imóveis lindeiros e baixo fluxo veicular	Distribuição entre vias locais e arteriais; equilíbrio entre fluidez e acessibilidade	Distribuição entre vias locais e arteriais; equilíbrio entre fluidez e acessibilidade	Ligações intraurbanas; médio ou alto fluxo veicular; restrita interação com a atividade lindeira	Ligações interurbanas; alto fluxo veicular; interação a atividade lindeira restrita e controlada
ATIVIDADES LINDEIRAS PREDOMINANTES	Residências unifamiliares	Residências unifamiliares, comércio e serviço vicinal	Habitação coletiva, comércio e serviço vicinal e de bairro	Habitação coletiva, comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço regional
TIPOLOGIA DE TRÁFEGO	Tráfego leve	Tráfego médio	Tráfego Pesado	Tráfego Pesado	Tráfego Pesado
PRIORIDADE DE UTILIZAÇÃO	Pedestres, ciclistas e Transporte individual	Pedestres, transporte individual e transporte de cargas leves	Pedestres, transporte individual, transporte coletivo e de cargas leves	Transporte coletivo diferenciado e transporte de cargas	Transporte individual e de cargas pesadas
CAIXAS MÍNIMAS DAS VIAS	16m	18m	20m	22m ⁽¹⁾ Exceção Vias Arteriais Específicas	60m
INCLINAÇÃO MÁXIMA DE GREIDES	12%	12%	8%	8%	6%
LARGURA MÍNIMA DA PISTA	7,0 m	9,0 m	11,0 m	2x 9,5 m para pistas com canteiro central	7,0 m
Nº MÍNIMO DE FAIXAS DE ROLAMENTO	1	2	2	2 x 3 para pistas com canteiro central	2
LARGURA MÍNIMA DAS FAIXAS DE ROLAMENTO	3,5 m	3,0 m (3,5 m para faixas preferenciais de TPC ou Cargas)	3,0 m (3,5 m para faixas preferenciais de TPC ou Cargas)	3,0 m (3,5 m para faixas preferenciais de TPC ou Cargas)	3,5 m
Nº DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO	Variável de acordo com perfil da via	Variável de acordo com perfil da via	Variável de acordo com perfil da via	Variável de acordo com perfil da via	-
LARGURA PREFERENCIAL DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (m) ⁽²⁾	2,0	2,0	2,5	2,5	-
LARGURA DO CANTEIRO CENTRAL	-	-	-	2,0 m	Variável
RAIOS MÍNIMOS DE CONCORDÂNCIA (m) *	4,0	6,0	8,0	8,0	-

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 6/33

TIPO	VIAS HIERARQUIZADAS				
	LOCAL	COLETORA 2	COLETORA 1	ARTERIAL	EXPRESSA
LARGURA PREFERENCIAL DA CALÇADA (m) ⁽²⁾	4,5	4,0	4,0	5,0	-
LARGURA FAIXA ACESSÍVEL (m)	1,5	1,5	2,0	2,5	-

* Em cruzamentos deve prevalecer o raio de concordância da via de maior importância.
** Consultar capítulo 3.2.4 das Propostas do PlaMob relativo a necessidade de aumento de capacidade de vias.
⁽¹⁾ Vias Arteriais Específicas – Quadro 03
⁽²⁾ Admite exceções de acordo com o perfil viário padrão proposto

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO I - QUADROS E MAPA DE DIRETRIZES VIÁRIAS URBANAS

QUADRO 02 - CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO DOS PERFIS PADRÃO À DISPONIBILIDADE DE CAIXAS JÁ EXISTENTES

Nº	NOME DA VIA	HIERARQUIA VIÁRIA	CAIXA DA HIERARQUIA VIÁRIA	CAIXA EXISTENTE	SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A SEÇÃO DA VIA
-	*	Variável	-	-	1. Aumentar a caixa da via quando possível ou; 2. Retirar faixa de estacionamento no trecho reduzido.
1	Rua Maria Prosdocimo Franceschi (trecho entre Avenida Independência e a Avenida Alfred Charvet)	Coletora 2	18 metros	17 metros	Retirar faixa de estacionamento no trecho reduzido.
2	Avenida Nossa Senhora dos Remédios (trecho entre Rua Alicio Machado Borba e Avenida Alfred Charvet)	Arterial	31 metros	18 metros	Ampliação de Caixa da Via dando continuidade à via existente
3	Rua Curió/Avenida Pinheirais	Arterial	57 metros	-	Reestruturação da via
4	Rua Marcelino Jasinski (trecho Rua Maria Sobânia até PR-423)	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio Compartilhado (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Corredor de Serviços (1m), Passeio (3,5m).
5	Rua Pedro Pianowski	Coletora 1	20 metros	16 metros	Ampliação de Caixa da Via.
6	Rua Carlos Vicente Zapxon	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
7	Rua João Ziomek e Rua Augusto Ribeiro dos Santos	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (1,5m), Corredor de Serviços (1m), Ciclofaixa bidirecional (2m), Faixa Preferencial de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público (3,5m), Faixa de Rolamento comum (3,5m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (3,5m).
8	Rua Lótus	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio Compartilhado (3,5m), Corredor de Serviços (0,5m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2,5m), Passeio



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 8/33

					(2,5m).
9	Rua das Flores	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio Compartilhado (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
10	Rua Miguel B. Pizatto	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio Compartilhado (3,5m), Corredor de Serviços (1m), Faixa de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público (3,5m), Faixa de Rolamento comum (3,5m), Faixa de Estacionamento (2,5m), Passeio (2m).
11	Rua Maranhão	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento comum de sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
12	Rua Alberto Karas	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
13	Rua Francisco Dranka (trecho entre a Avenida Alfred Charvet e a Rua Agrimensor Carlos Halssemann)	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
14	Rua Vereador Valentim Wolski (trecho entre a Avenida Independência e a Avenida Alfred Charvet)	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Corredor de Serviços (1m), Passeio (3,5m).
15	R. Pres. Castelo Branco	Arterial	40 metros	16 metros	Reestruturação da Via (Diretriz Metropolitana)
16	R. Prof. Kazimiera Szymanski	Coletora 1	20 metros	16 metros	Seção de via composta por: Passeio (3,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido único (3,5m cada), Faixa de Estacionamento (2m), Corredor de Serviços (1m), Passeio (1,5m).
17	Rua Diógenes Brasil Lobato	Coletora 2	18 metros	14 metros	Seção de via composta por: Passeio (2,5m), Corredor de Serviços (1m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Corredor de Serviços (1m), Passeio (2,5m).
18	Rua Presidente Costa	Arterial	30 metros	16 metros	Ampliação de Caixa da Via.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 9/33

	e Silva				
19	Rua Mato Grosso (trecho entre as ruas Guanabara e Bahia)	Coletora 2	18 metros	12 metros	Seção de via composta por: Passeio (3m), 02 Faixas de Rolamento comuns (3m), Passeio (3m).
20	Rua Goiás (trecho entre as ruas Guanabara e Bahia)	Coletora 2	18 metros	12 metros	Seção de via composta por: Passeio (3m), 02 Faixas de Rolamento comuns (3m), Passeio (3m).
21	Rua Guanabara	Coletora 2	18 metros	12 metros	Seção de via composta por: Passeio (2,5m), 02 Faixas de Rolamento com previsão de uso de Transporte Público em sentido duplo (3,5m cada), Passeio (2,5m).
22	Rua Nicolau Merhi	Coletora 1	20 metros	13 metros	Ampliação de Caixa da Via.

* Avenida da Natureza; Avenida das Cerejeiras; Avenida das Nações; Rua Acre; Rua Alberto Karas; Rua Alberto Rodrigues; Rua Alceu da Silva; Rua Alfredo Mattioli; Rua Amapá; Rua Andorinha; Rua Archelau de Almeida Torres; Rua Avestruz; Rua Azulão; Rua Bahia; Rua Barigui; Rua Begônia; Rua Benjamin Constant; Rua Bernardo Frederico Michel; Rua Bruno da Rocha; Rua Capivari; Rua Cesário Furman; Rua Cisne; Rua Codorna; Rua Coronel João Antônio Xavier; Rua Coronel Joaquim Palhano; Rua das Camélias; Rua das Orquídeas; Rua dos Narcisos; Rua Djalma P. Fruet; Rua Doutor Bruno Cichon; Rua Doutor José Czaki; Rua Doutor Júlio Szymanski; Rua Doutor Vital Brasil; Rua Edson Queiróz; Rua Espírito Santo; Rua dos Expedicionários; Rua Fernando Suckow; Rua Fernando de Noronha; Rua Francisca de Paula Santos; Rua Francisco Dranka; Rua Francisco Kampa; Rua Francisco Gondek; Rua Gavião; Rua Goiás; Rua Gralha Azul; Rua Heitor Alves Guimarães; Rua Helena Piekarski; Rua Jacob Dranka; Rua João Pessoa; Rua João Romanowski; Rua João P. de Lima; Rua Joaquim Ramos Ribeiro; Rua Jorge Antônio Mansur; Rua José Gondek; Rua José Kujawa; Rua José Senegaglia; Rua Joval De Paula; Rua Leocádia Skczipek Belo; Rua Leonardo João Wieczorkowski; Rua Liveira; Rua Lótus; Rua Lourenço Jasiocha; Rua Luiz Carlos C. Da Costa; Rua Major Sezino Pereira de Souza; Rua Manoel Torquato da Rocha Reis; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Maria de L.. Skraba Ophis; Rua Maria Karas; Rua Máximo Cantador; Rua Maritaca; Rua Mato Grosso; Rua Miguel Bertolino Pizatto; Rua Nossa Senhora dos Remédios; Rua Padre José Damek; Rua Papagaio; Rua Paulo Alves Pinto; Rua Paulo Gomes De Azevedo; Rua Pedro Paluski; Rua Prefeito Aleixo Grebos; Rua Prefeito Odorico Franco Ferreira; Rua Presidente Carlos Cavalcanti; Rua Presidente Francisco Xavier da Silva; Rua Professora Maria Nassar Schaufestek; Rua Onze de Fevereiro; Rua Rio de Janeiro; Rua Rondônia; Rua Roraima; Rua Roque Langer; Rua Rosália Kaminski; Rua Sandro Fialla; Rua Sebastião Lemos; Rua Sete de Setembro; Rua Silvio Canete; Rua Sônia Bodziak; Rua Tangará; Rua Targino Silva; Rua Tiriva; Rua Ubirajara Savio Torres; Rua Vereador Valentim Wolski; Rua Zulmira Dos Santos Galize; Travessa Alfredo Basso; Travessa Paschoal Basso; Travessa Sezino Basso; Travessa Tupinambá.

Observação 1: Condições existentes diferentes das detalhadas na tabela deverão ser consideradas situações específicas e elaborados projetos específicos.

Observação 2: Qualquer variação nas caixas existentes das vias deverá ser avaliada individualmente.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 10/33

ANEXO I - QUADROS E MAPA DE DIRETRIZES VIÁRIAS URBANAS

QUADRO 03 - VIAS EXPRESSAS E ARTERIAIS ESPECÍFICAS

VIAS	CAIXAS EXISTENTES A SEREM MANTIDAS
Avenida das Araucárias	56 metros
Avenida das Nações	46 metros
Corredor Metropolitano (Prolongamento PR-423)	60 metros
Rua Agrimensor Carlos Hasselmann	31 metros
Rua Luiz Armando Ohpis	31 metros
Rua Manoel Ribas	31 metros
Rua Doutor Valério Sobânia	31 metros
Rua Presidente Castelo Branco	40 metros
PR-421	60 metros
Avenida Alfred Charvet (trecho entre Rua Maria P. Francheschi e BR-476)	25 metros
Avenida Alfred Charvet (trecho entre Rua Maria P. Francheschi e Avenida Nossa Senhora dos Remédios)	31 metros
Avenida Cezar Hasselmann	31 metros
Avenida dos Pinheirais/Curió	57 metros
Rua Avestruz	31 metros
Avenida Nossa Senhora dos Remédios	31 metros
Rua Roque Saad	31 metros

41 3614-1693

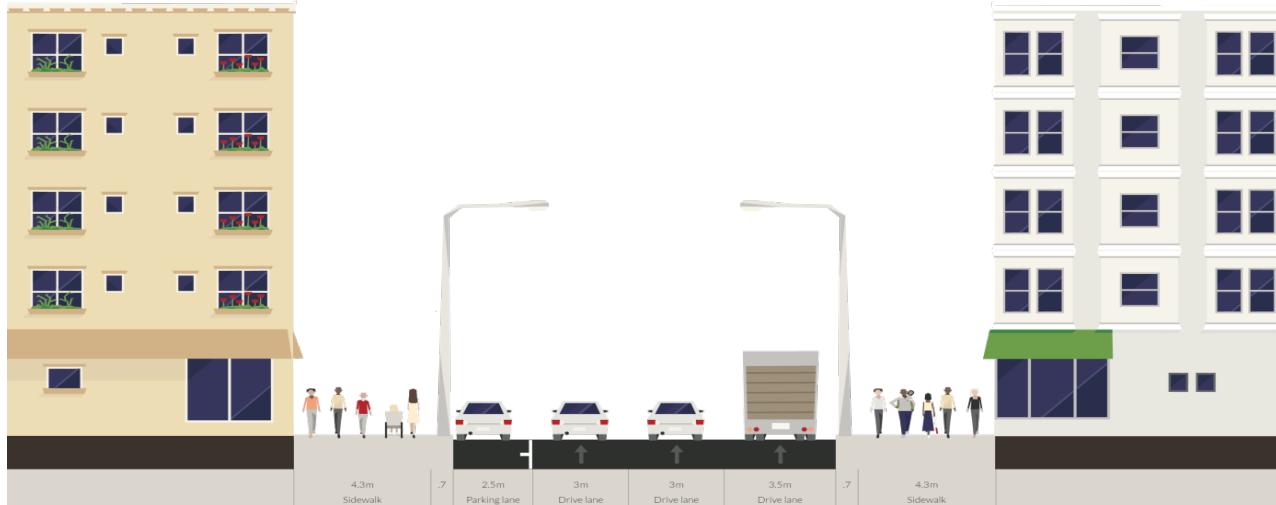
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO I - QUADROS E MAPA DE DIRETRIZES VIÁRIAS URBANAS

PERFIS VIÁRIOS URBANOS

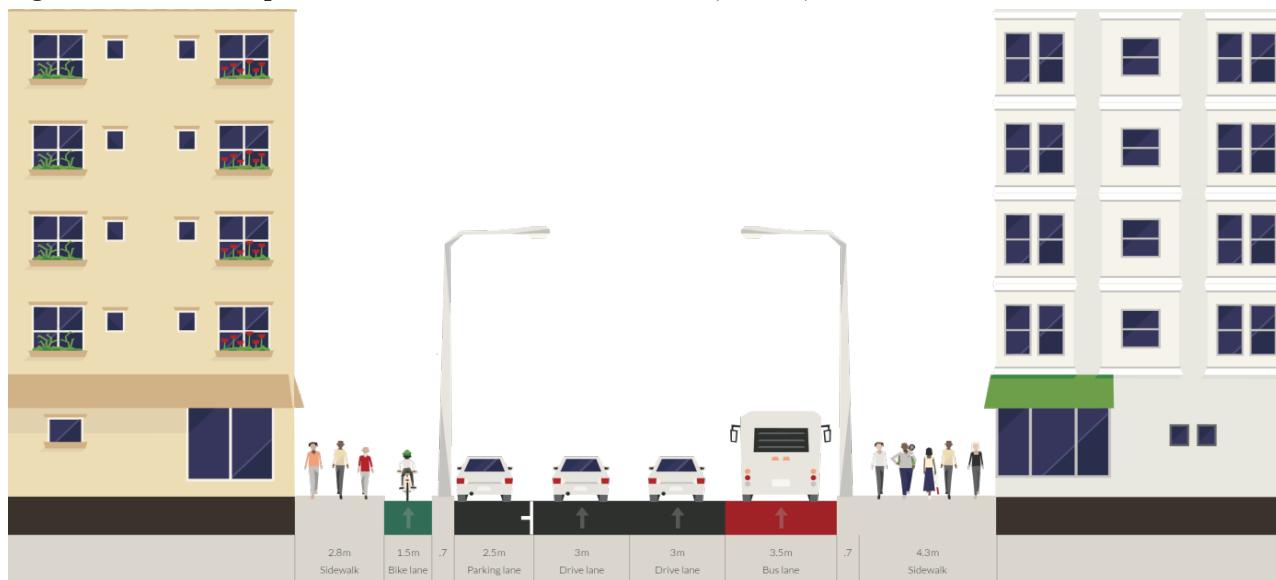
Figura 1: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Único (TIPO 1)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido único, com faixa de estacionamento e faixa de rolamento para transporte de carga.

Figura 2: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Único (TIPO 2)



Fonte: VERTRAG (2017)

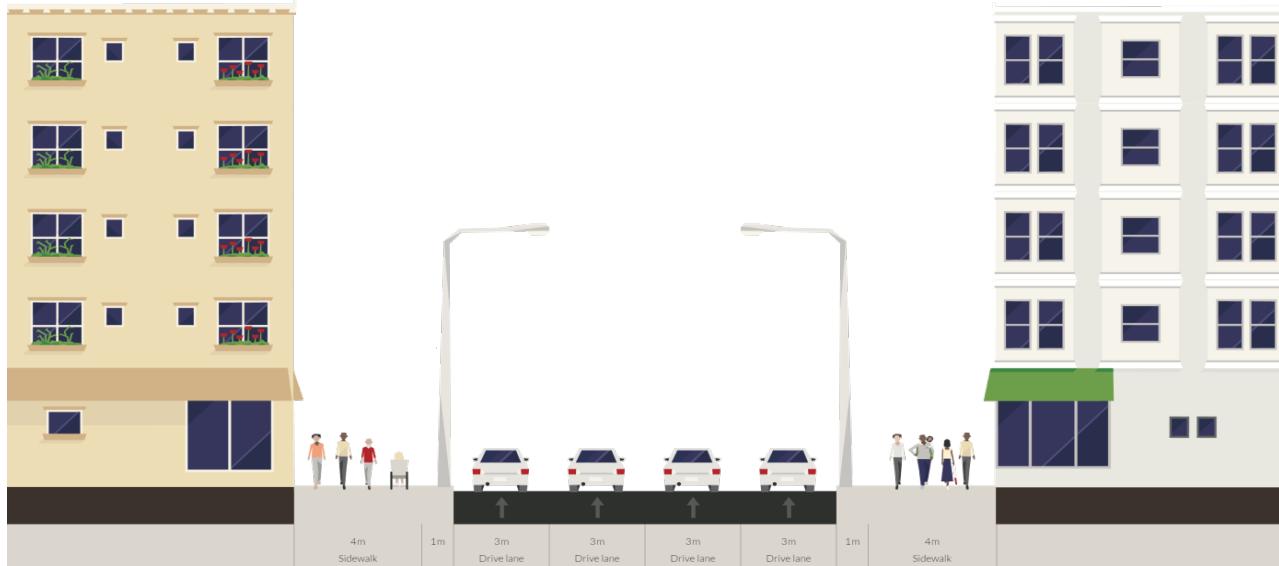
Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido único, com faixa de estacionamento, faixa de rolamento para transporte coletivo e ciclovia unidirecional.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



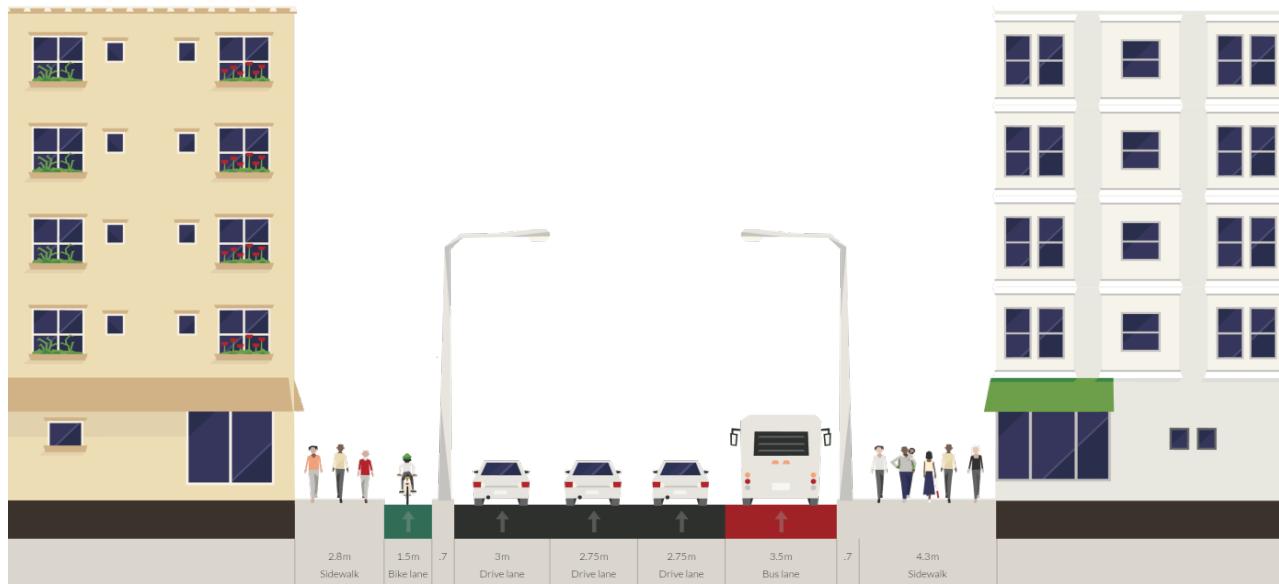
Figura 3: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Único (TIPO 3)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido único, com quatro faixas de rolamento.

Figura 4: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Único (TIPO 4)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido único, com faixa de rolamento para transporte coletivo e ciclovia unidirecional.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 13/33

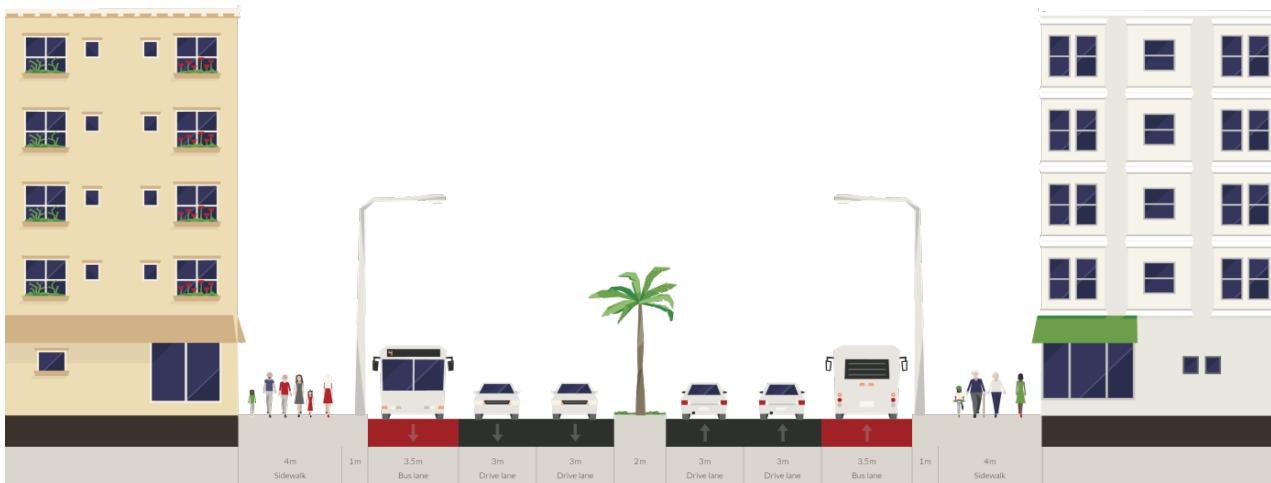
Figura 5: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Duplo (TIPO 5)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido duplo, com canteiro central e faixa de rolamento para transporte coletivo em ambos os sentidos da via.

Figura 6: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Duplo (TIPO 6)



Fonte: VERTRAG (2017)

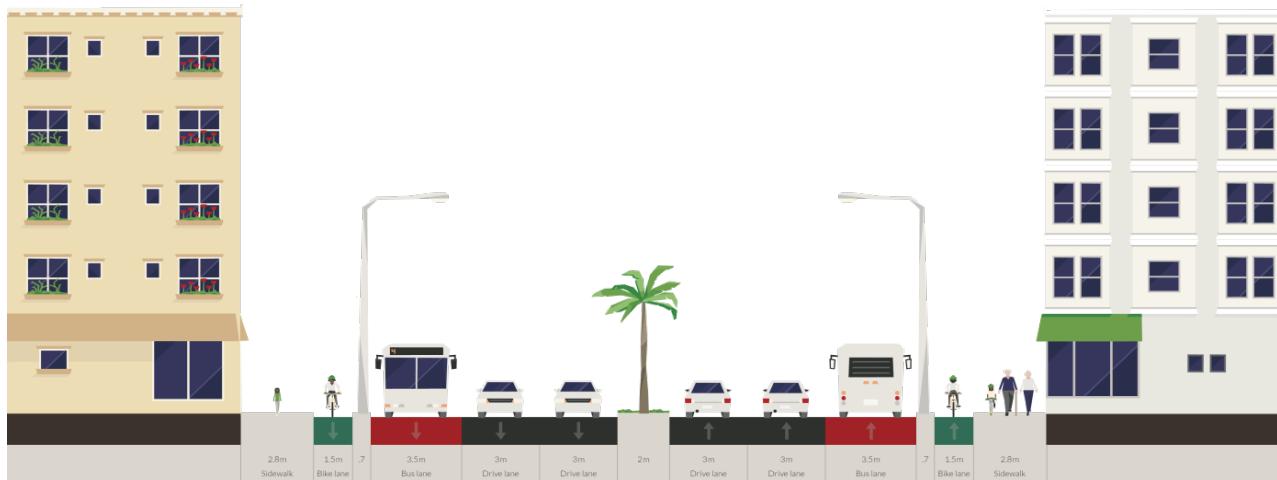
Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido duplo, com canteiro central e faixa de rolamento preferencial para transporte coletivo em ambos os sentidos da via.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



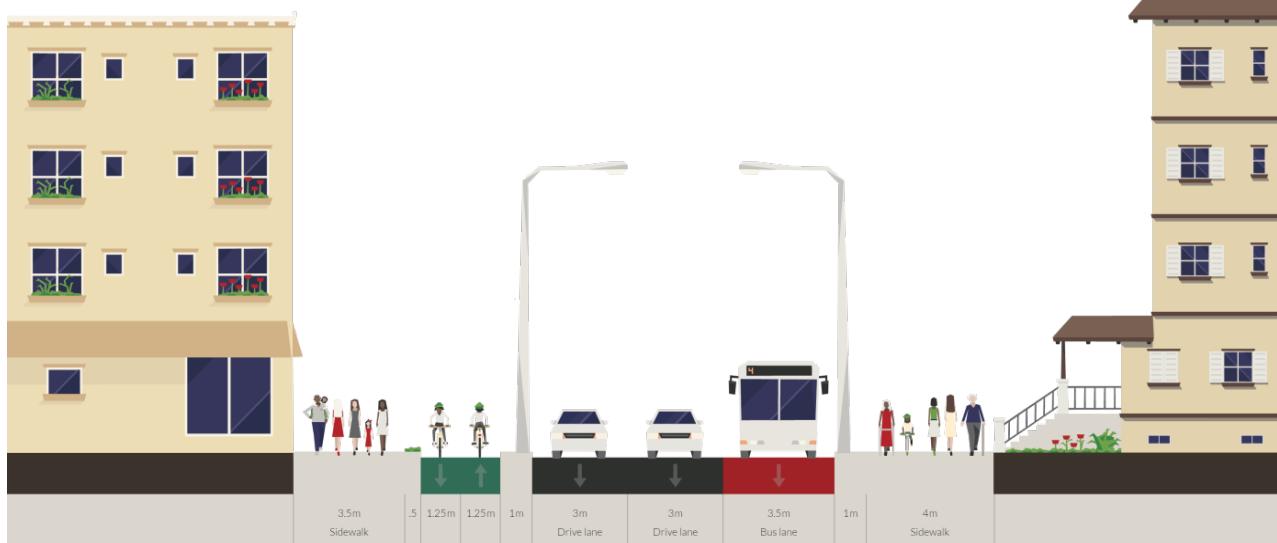
Figura 7: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Duplo (TIPO 7)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido duplo, com canteiro central, faixa de rolamento preferencial para transporte coletivo em ambos os sentidos da via e ciclovía em ambos os sentidos da via. **É o caso da Rua Manoel Ribas, por exemplo.**

Figura 8: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Único (TIPO 8)

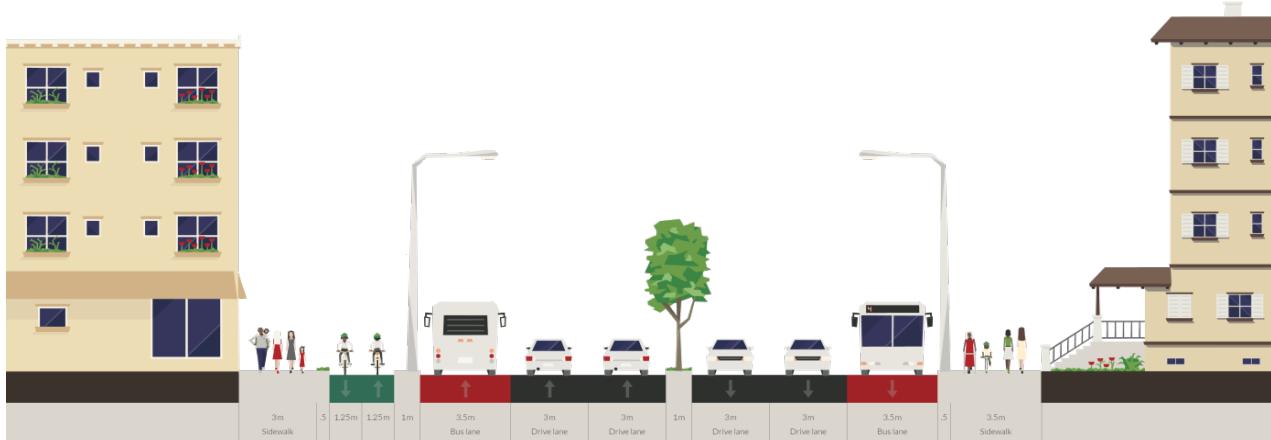


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido único, com faixa de rolamento para transporte coletivo e ciclovía bidirecional.



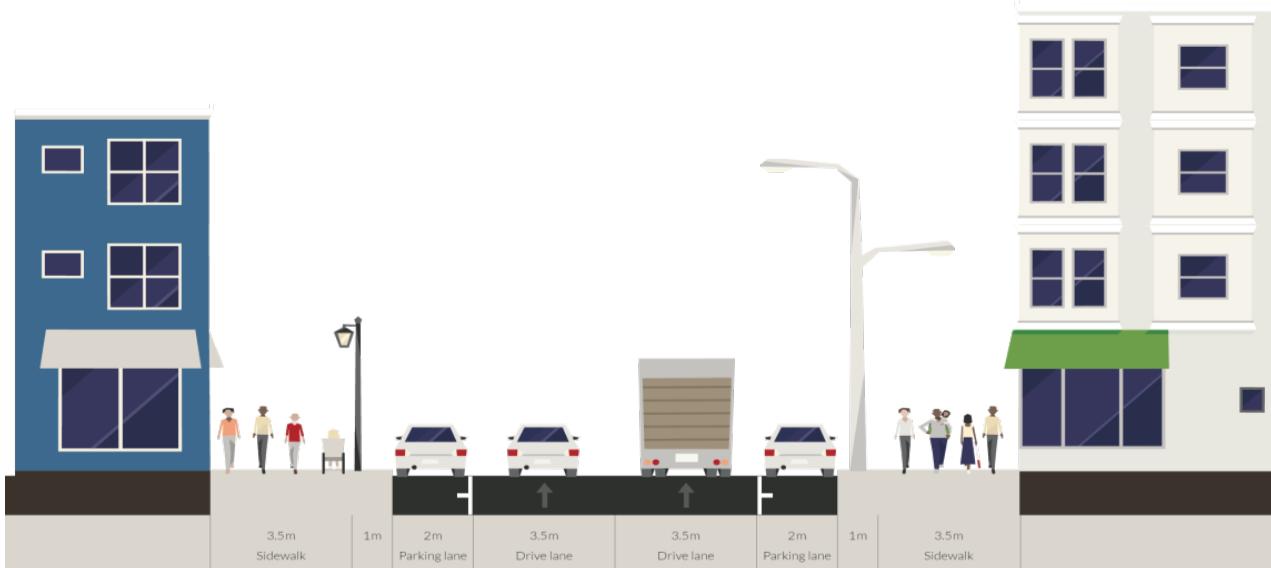
Figura 9: Perfil viário padrão da Via Arterial - Sentido Duplo (TIPO 9)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Arteriais de sentido duplo, com canteiro central, faixa de rolamento preferencial para transporte coletivo em ambos os sentidos da via e ciclovia bidirecional de um lado da via.

Figura 10: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Único (TIPO 1)

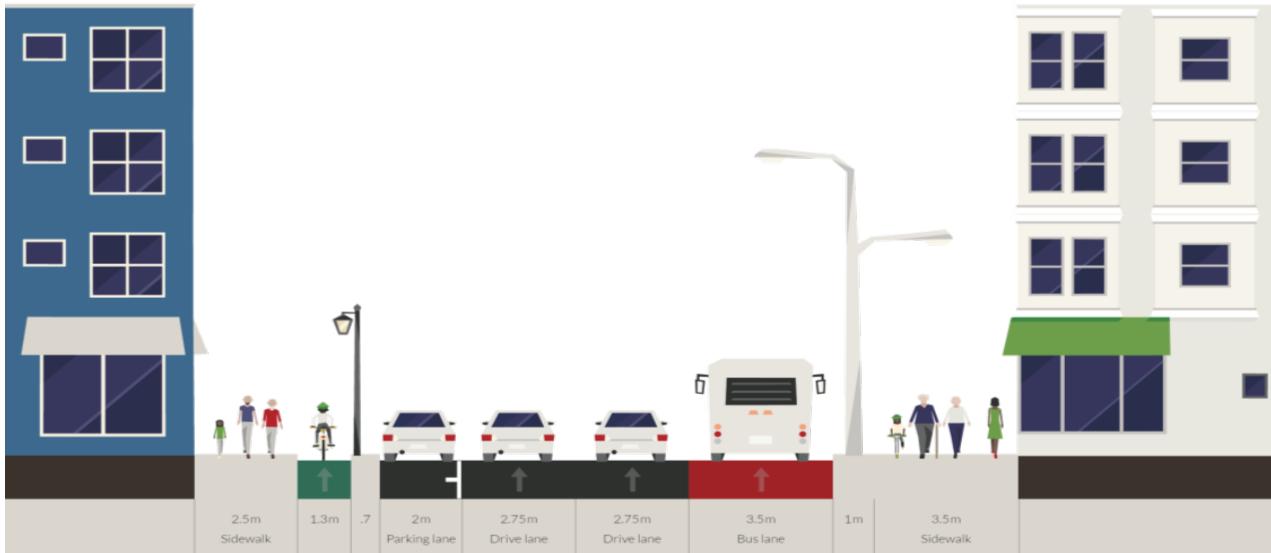


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido único, com faixa de estacionamento de ambos os lados da via e faixas de rolamento compatíveis com transporte de cargas.



Figura 11: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Único (TIPO 2)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido único, com faixa de estacionamento de um dos lados da via, faixa de rolamento para transporte coletivo e ciclovia unidirecional de um dos lados da via.

Figura 12: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 – Sentido Único (TIPO 3)

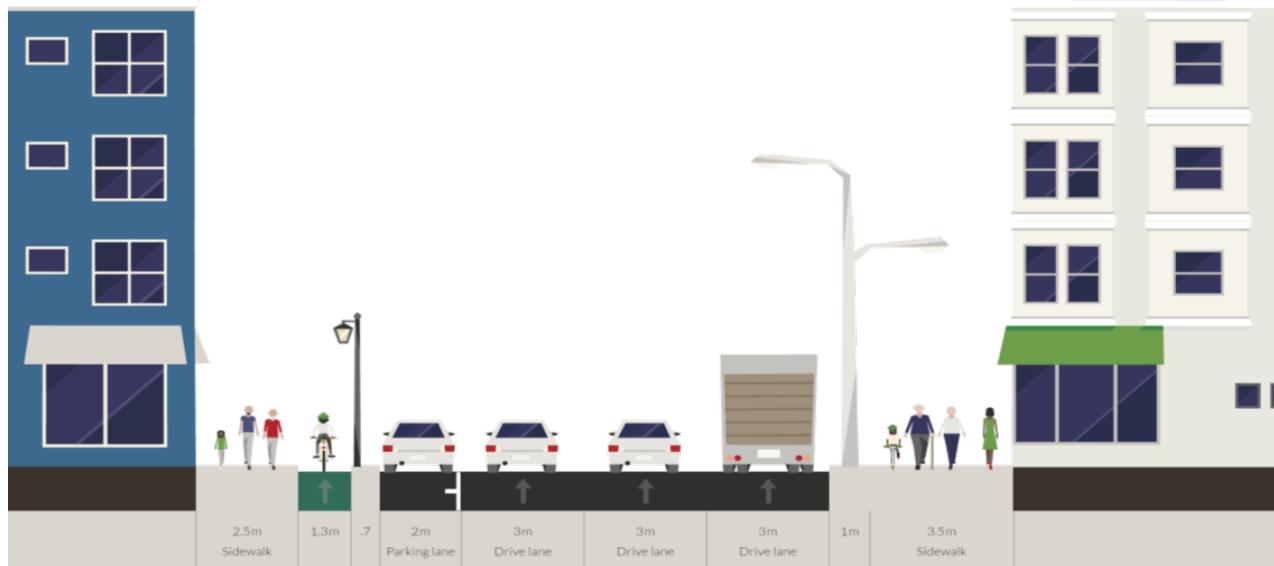


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido único, com faixa de estacionamento de um dos lados da via e faixa de rolamento para transporte de cargas.



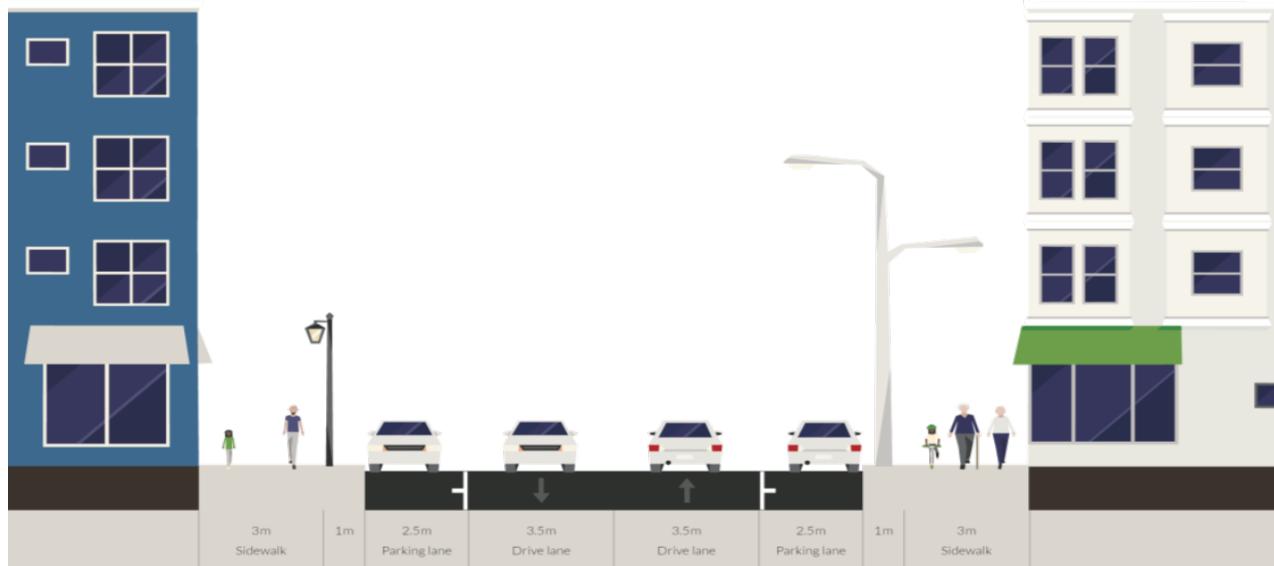
Figura 13: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Único (TIPO 4)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido único, com faixa de estacionamento de um dos lados da via e ciclovía unidirecional de um dos lados da via.

Figura 14: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 5)

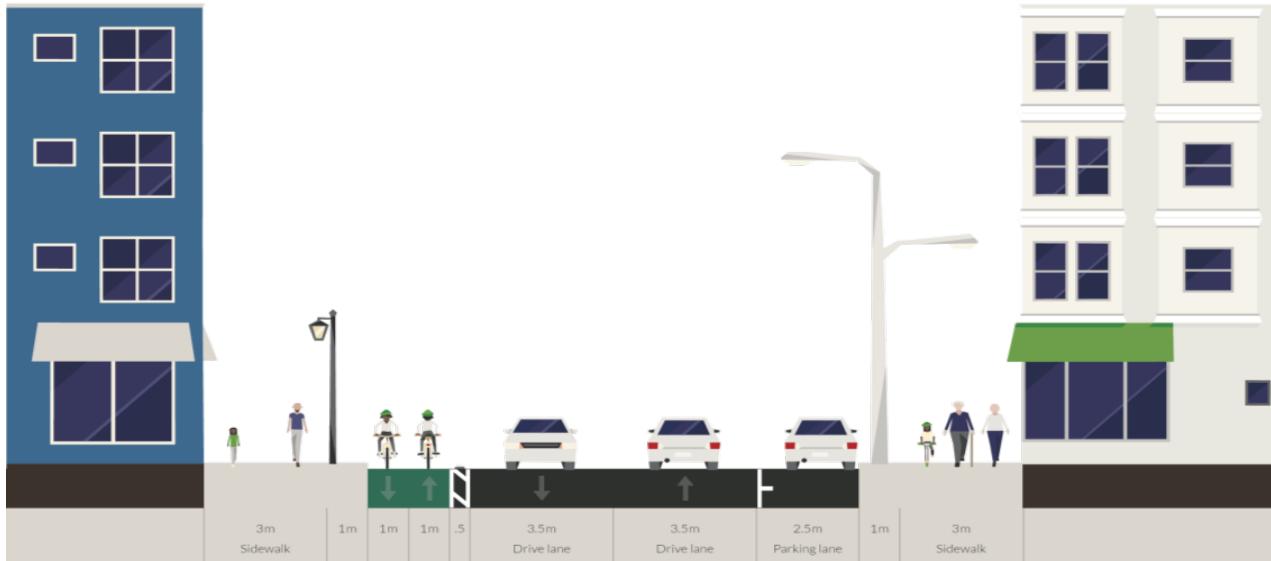


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com faixa de estacionamento de ambos os lados da via.



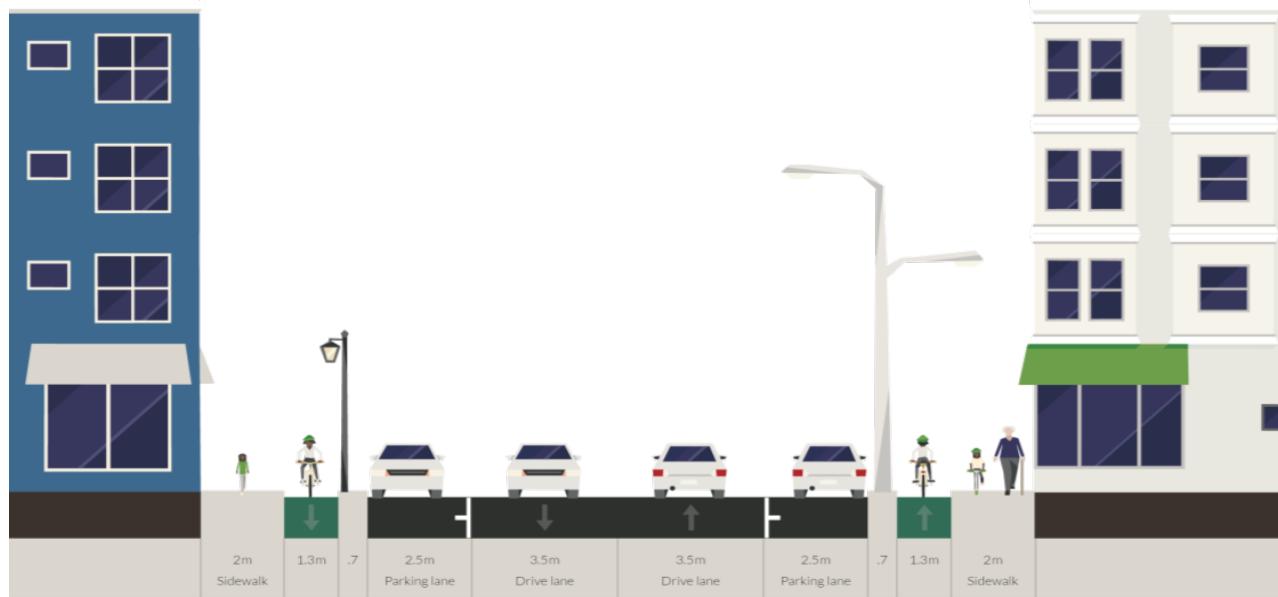
Figura 15: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 6)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com faixa de estacionamento de um dos lados da via e ciclofaixa bidirecional de um dos lados da via.

Figura 16: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 – Sentido Duplo (TIPO 7)

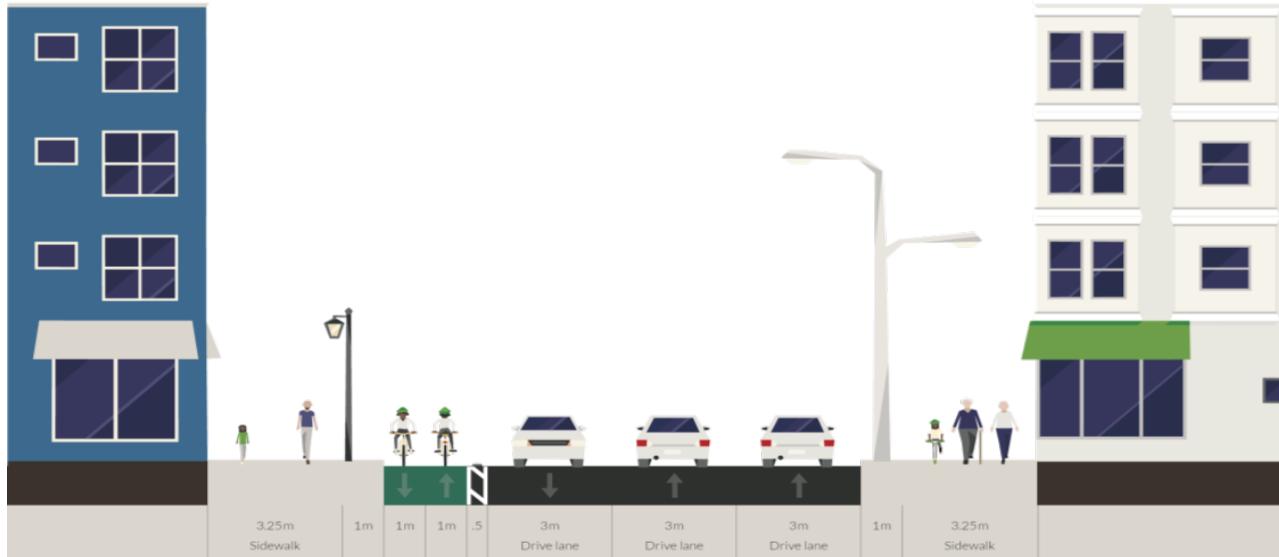


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com faixa de estacionamento e ciclovias unidirecionais de ambos os lados da via.



Figura 17: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 8)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com ciclofaixa bidirecional de um dos lados da via.

Figura 18: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 9)

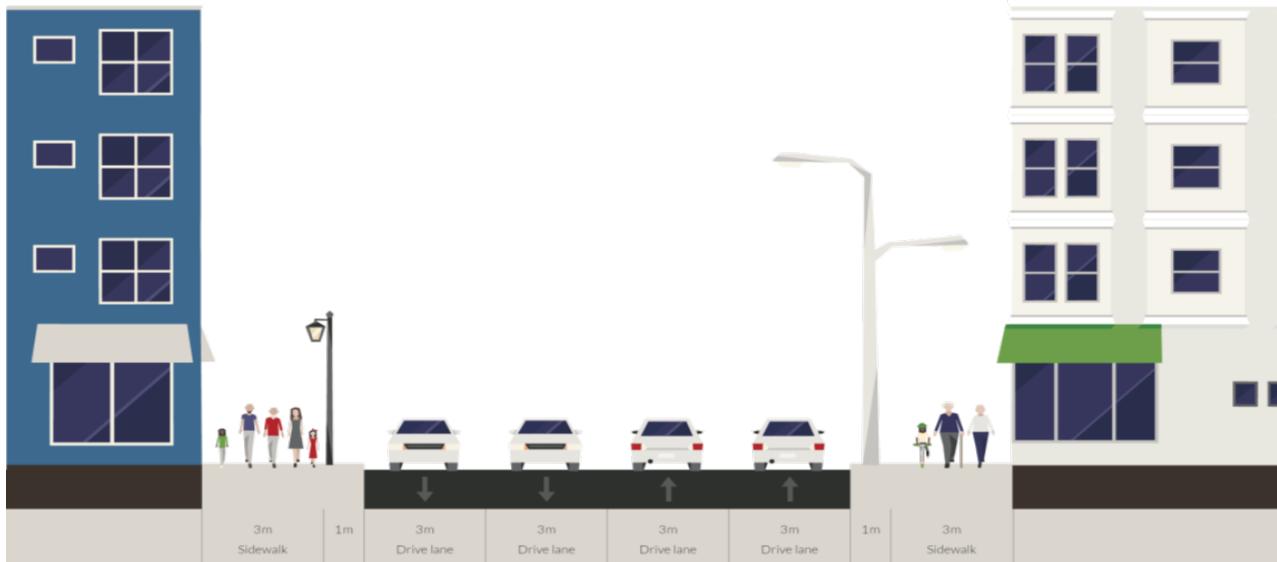


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com ciclovias unidireccionais de ambos os lados da via.



Figura 19: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 10)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo e quatro pistas de rolamento.

Figura 20: Perfil viário padrão da Via Coletora 1 - Sentido Duplo (TIPO 11)

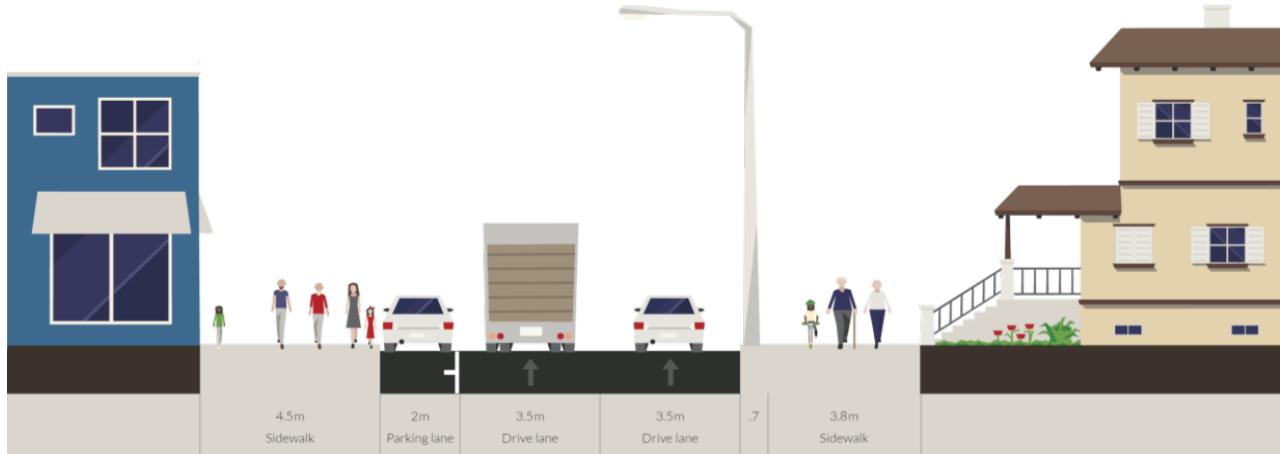


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 1 de sentido duplo, com faixa de estacionamento em um dos lados da via e quatro pistas de rolamento.



Figura 21: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Único (TIPO 1)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido único, com faixa de estacionamento em um dos lados da via.

Figura 22: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Único (TIPO 2)

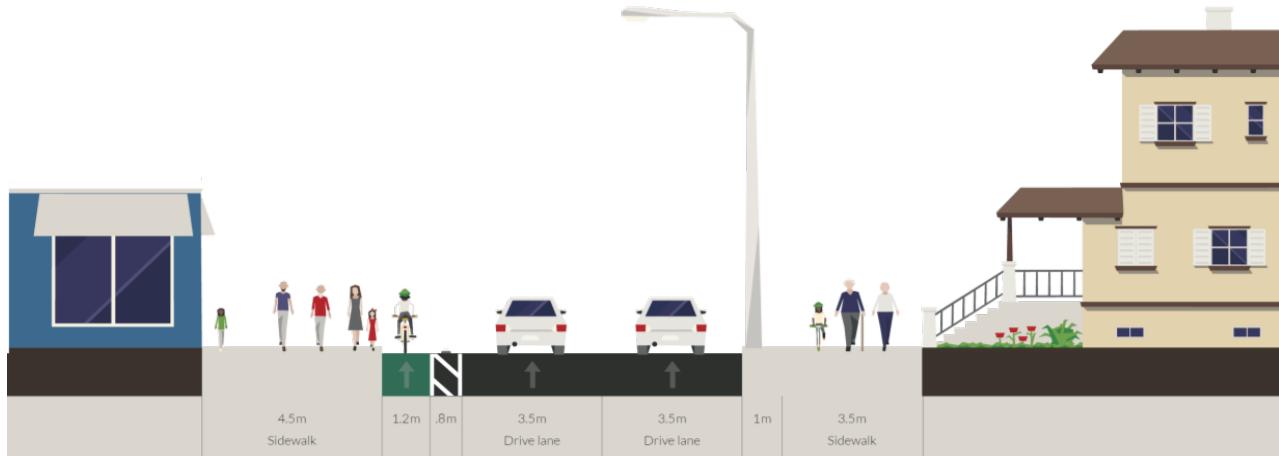


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido único, com faixa de estacionamento e ciclovia unidirecional de um dos lados da via.



Figura 23: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Único (TIPO 3)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido único, com ciclofaixa unidirecional de um dos lados da via.

Figura 24: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 – Sentido Duplo (TIPO 4)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com faixa de estacionamento de um dos lados da via e faixas de rolamento para transporte de carga.



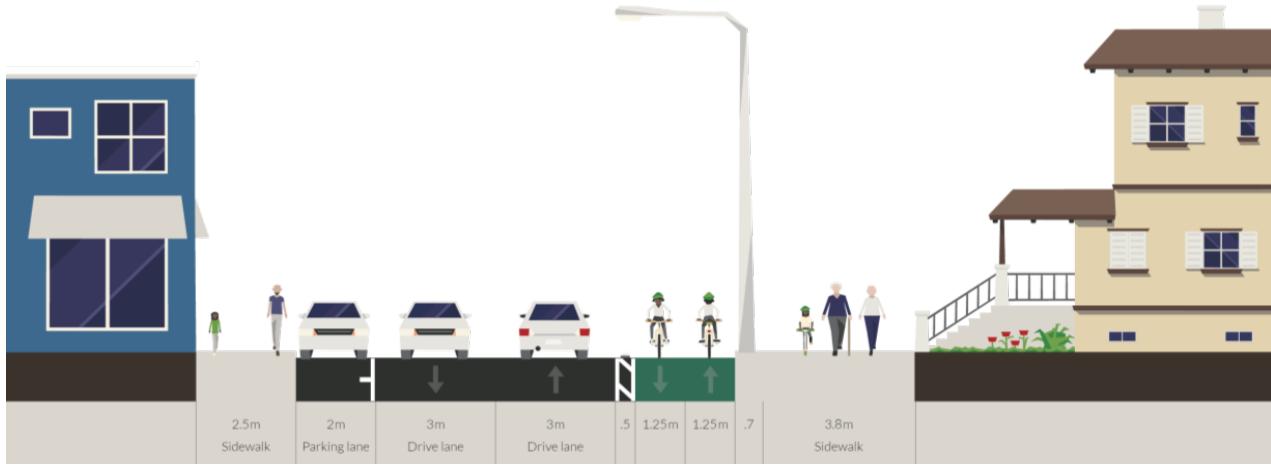
Figura 25: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Duplo (TIPO 5)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com ciclofaixa bidirecional de um dos lados da via.

Figura 26: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Duplo (TIPO 6)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com ciclofaixa bidirecional e faixa de estacionamento de um dos lados da via.



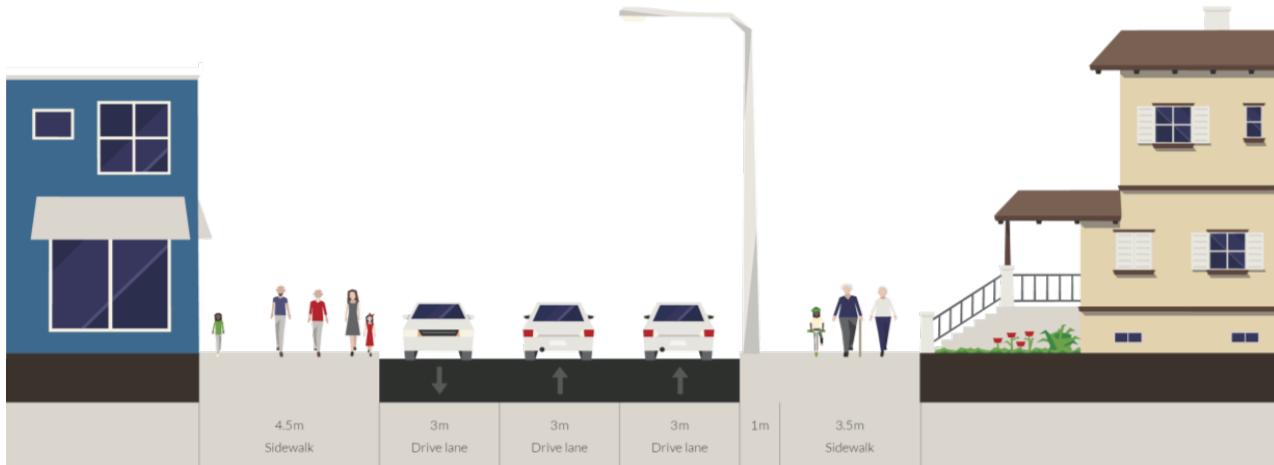
Figura 27: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Duplo (TIPO 7)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com ciclofaixa unidirecional de ambos os lados da via.

Figura 28: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Duplo (TIPO 8)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com duas faixas de rolamento em um sentido e uma em outro.



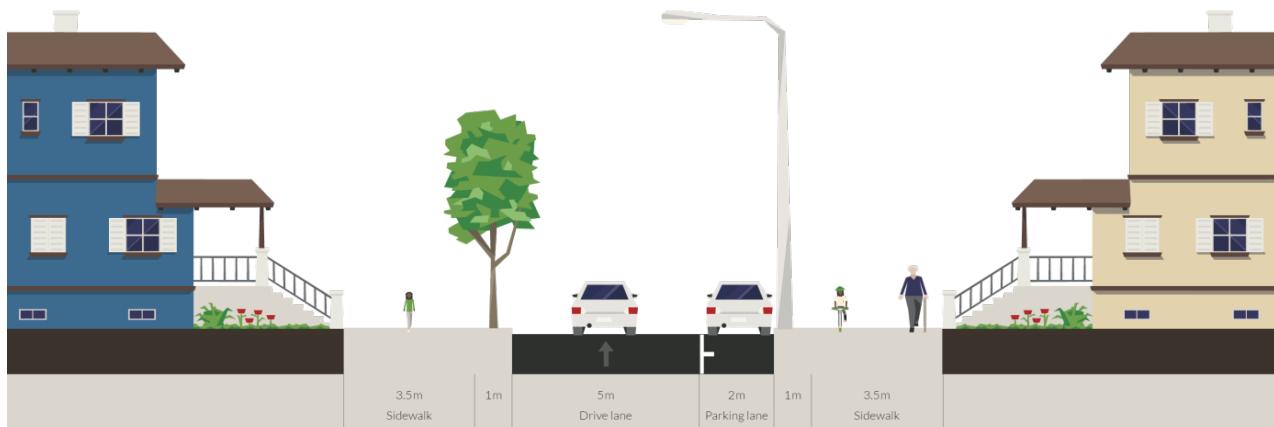
Figura 29: Perfil viário padrão da Via Coletora 2 - Sentido Duplo (TIPO 9)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Coletoras 2 de sentido duplo, com ciclovias unidirecionais em ambos os lados da via.

Figura 30: Perfil viário padrão da Via Local - Sentido Único (TIPO 1)

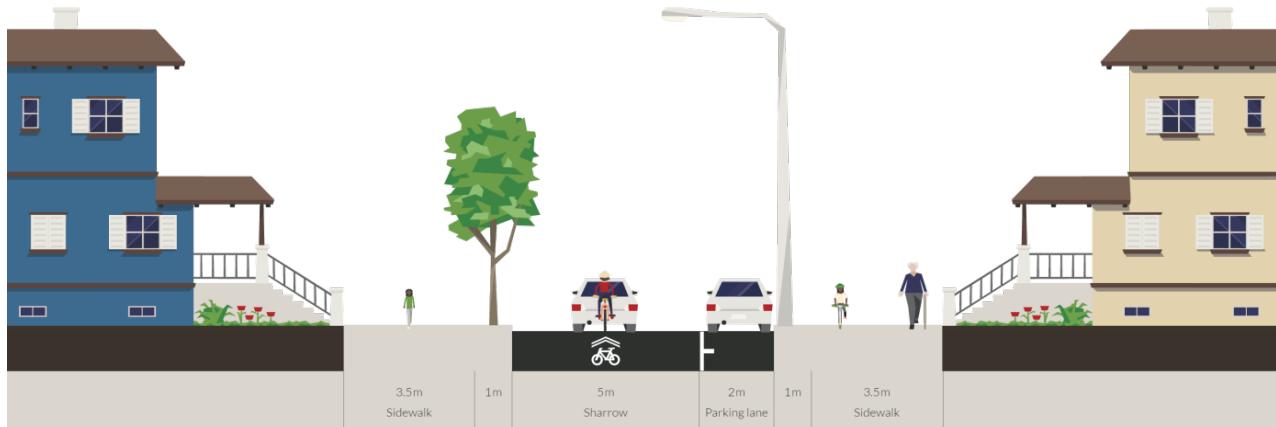


Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Locais de sentido único, com faixa de estacionamento de um dos lados da via.



Figura 31: Perfil viário padrão da Via Local - Sentido Único (TIPO 2)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Locais de sentido único, com faixa de estacionamento de um dos lados da via e uso ciclovário compartilhado da faixa de rolamento.

Figura 32: Perfil viário padrão da Via Local - Sentido Duplo (TIPO 3)



Fonte: VERTRAG (2017)

Perfil viário referente às Vias Locais de sentido duplo.




Figura 33: Perfil viário padrão da Via Local - Sentido Duplo (TIPO 4)



Fonte: VERTRAG (2017).

Perfil viário referente às Vias Locais de sentido duplo, com uso ciclovário compartilhado da faixa de rolamento.



LEGENDA
Equipamentos de Transporte
Rodoviária - Terminal Central
Terminal Angélica
Terminal Costeira - previsto

HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

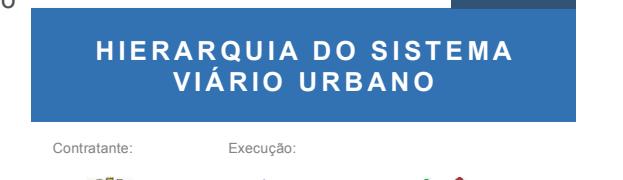
Diretriz Via Coletora 1
Diretriz Via Coletora 2
Via Expressa
Via Expressa
Via Arterial
Via Arterial
Via Coletora 1

Diretriz Via Coletora 1
Diretriz Via Coletora 2
Via Expressa
Via Expressa
Via Local
Via Local
Via Rural Principal
Vias Rurais Secundárias

ESCALA DO MAPA: 1:15.000

CONVENÇÕES
Ferrovias
Rios Perenes
Perímetro urbano
Límite Municipal de Areia Branca
Limites Municipais
Massas d'água
Mancha Urbana

MAPA 00
FONTE DE DADOS: PMA, 2014 e 2016; TCG, 2015; DNIT, 2015; UBERLÂNDIA, 2010; PANACACOZNE, 2002; IPVC, 2015; VERTRAG, 2010
PROJEÇÃO UTM - SAD69
ESCALA 1:15.000
0,5 KM



MÓBILIDADE



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Complementar nº 015/2018 – pág. 29/33

ANEXO II – QUADROS, PERFIS E MAPA DE DIRETRIZES VIÁRIAS RURAIS

QUADRO 01 - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VIAS RURAIS HIERARQUIZADAS

TIPO	HIERARQUIA VIÁRIA RURAL			
	CAIXA DE VIA	ACOSTAMENTO	NÚMERO DE FAIXAS	FUNÇÃO
RURAL PRINCIPAL	20 metros (mínimo)	Sim, 2 metros para cada lado da via	Mínimo 1 faixa (3,5 metros) por sentido	Principais acessos da Zona Rural advindos da área urbana
RURAL SECUNDÁRIA	16 metros	Sim, 2 metros para cada lado da via	Mínimo 2 faixas, uma por sentido	Conexões entre as Vias Principais e vias de acesso local
DE ACESSO LOCAL	11 metros	Sim, 2 metros em um lado da via	Mínimo 2 faixas, uma por sentido	Acessos locais às propriedades rurais

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PERFIS VIÁRIOS RURAIS

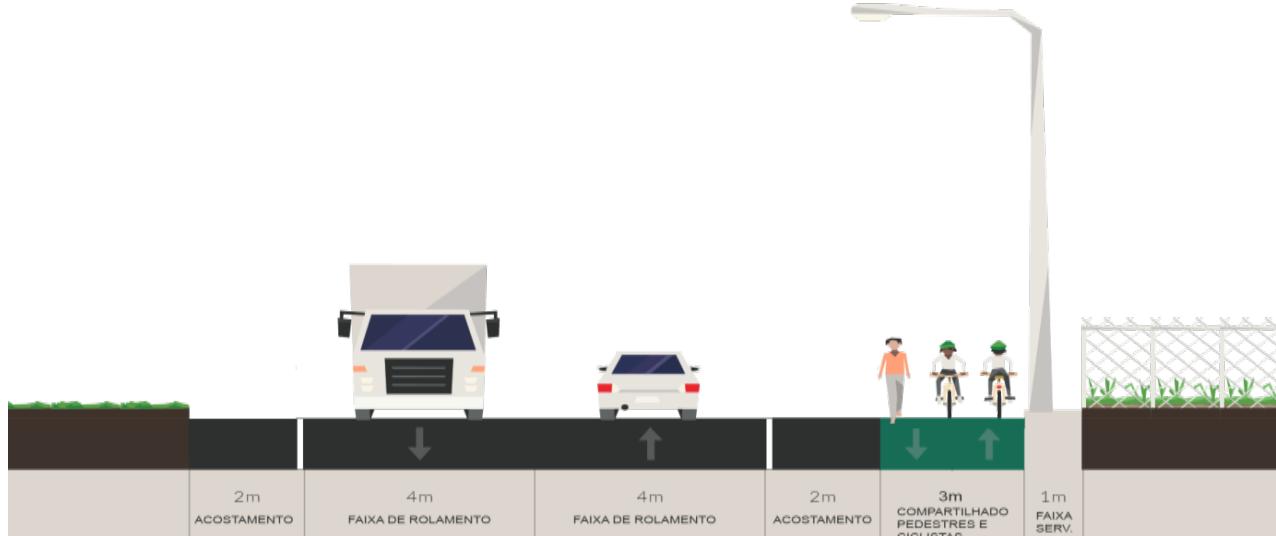
Figura 1: Perfil viário padrão da Via Rural Principal (TIPO 1).



Fonte: VERTRAG (2017).

Perfil viário referente às Vias Rurais Principais, com ciclofaixa.*

Figura 2: Perfil viário padrão da Via Rural Secundária (TIPO 2).

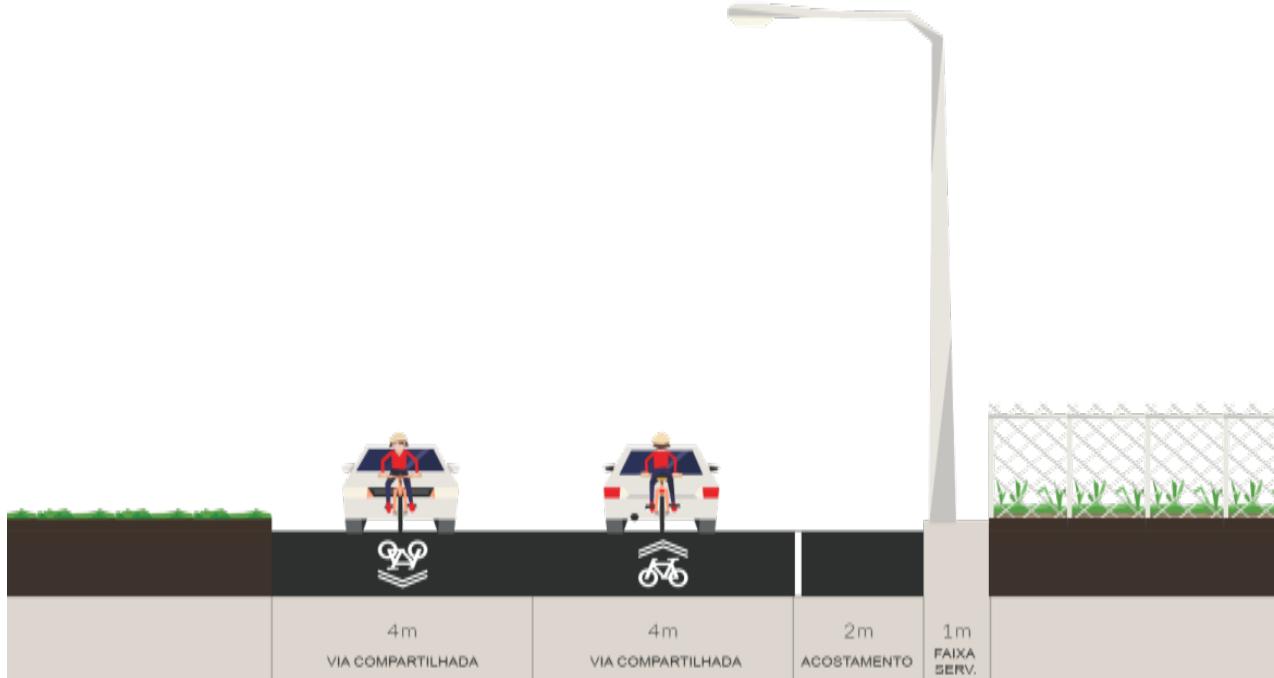


Fonte: VERTRAG (2017).

Perfil viário referente às Vias Rurais Secundárias, com ciclofaixa.*



Figura 3: Perfil viário padrão da Via de Acesso Local (TIPO 3).



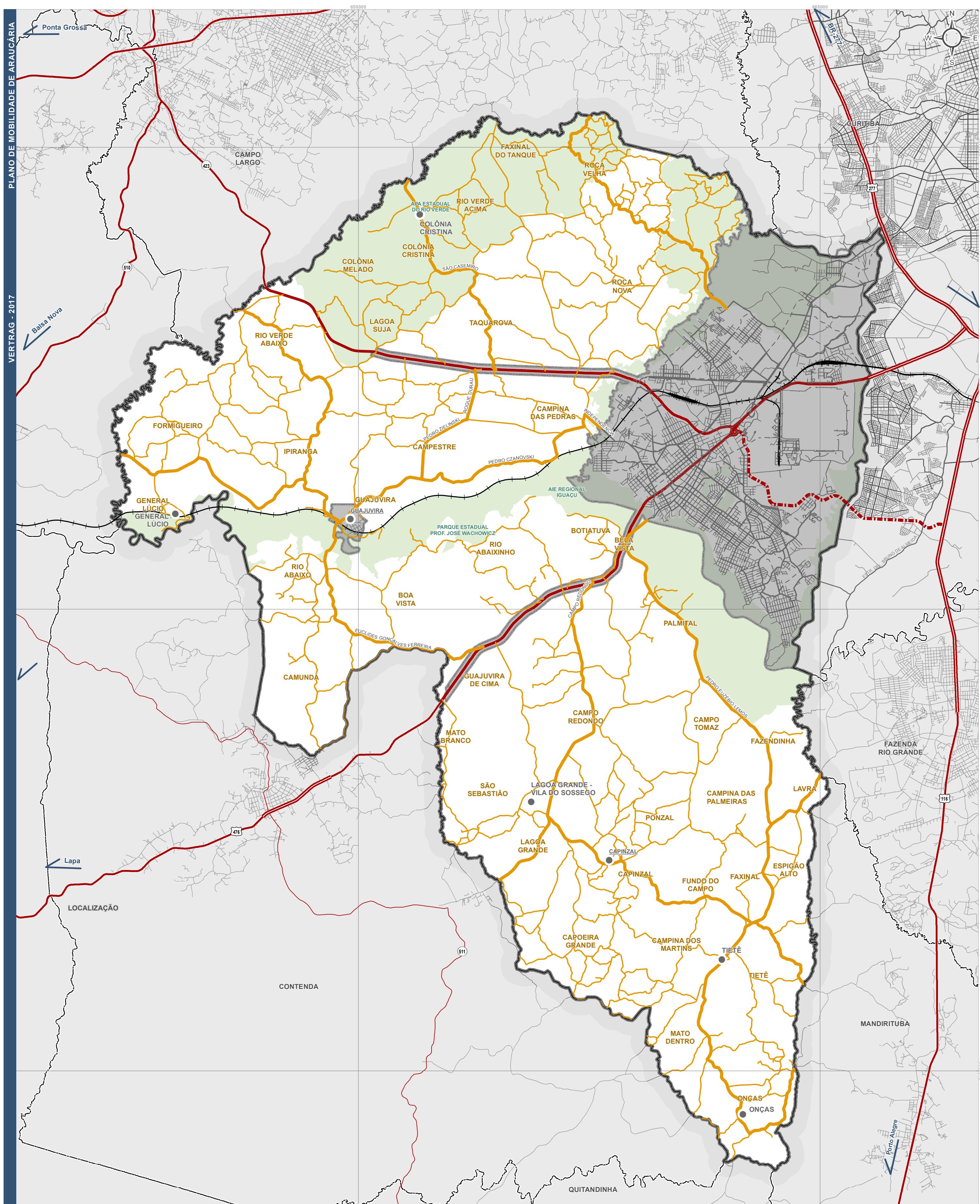
Fonte: VERTRAG (2017).

Perfil viário referente às Vias Rurais de Acesso Local, com via compartilhada para bicicletas.*

*Para áreas de características urbanas, considerar passeio de 3 metros junto à faixa de serviço.

PIANO DE MOBILIDADE DE ARAUÁRIA

VERTRAG - 2017



LEGENDA

Hierarquia Viária Rural Proposta PlaMobi

- Via Rural Principal
- Vias Rurais Secundárias

CONVENÇÕES

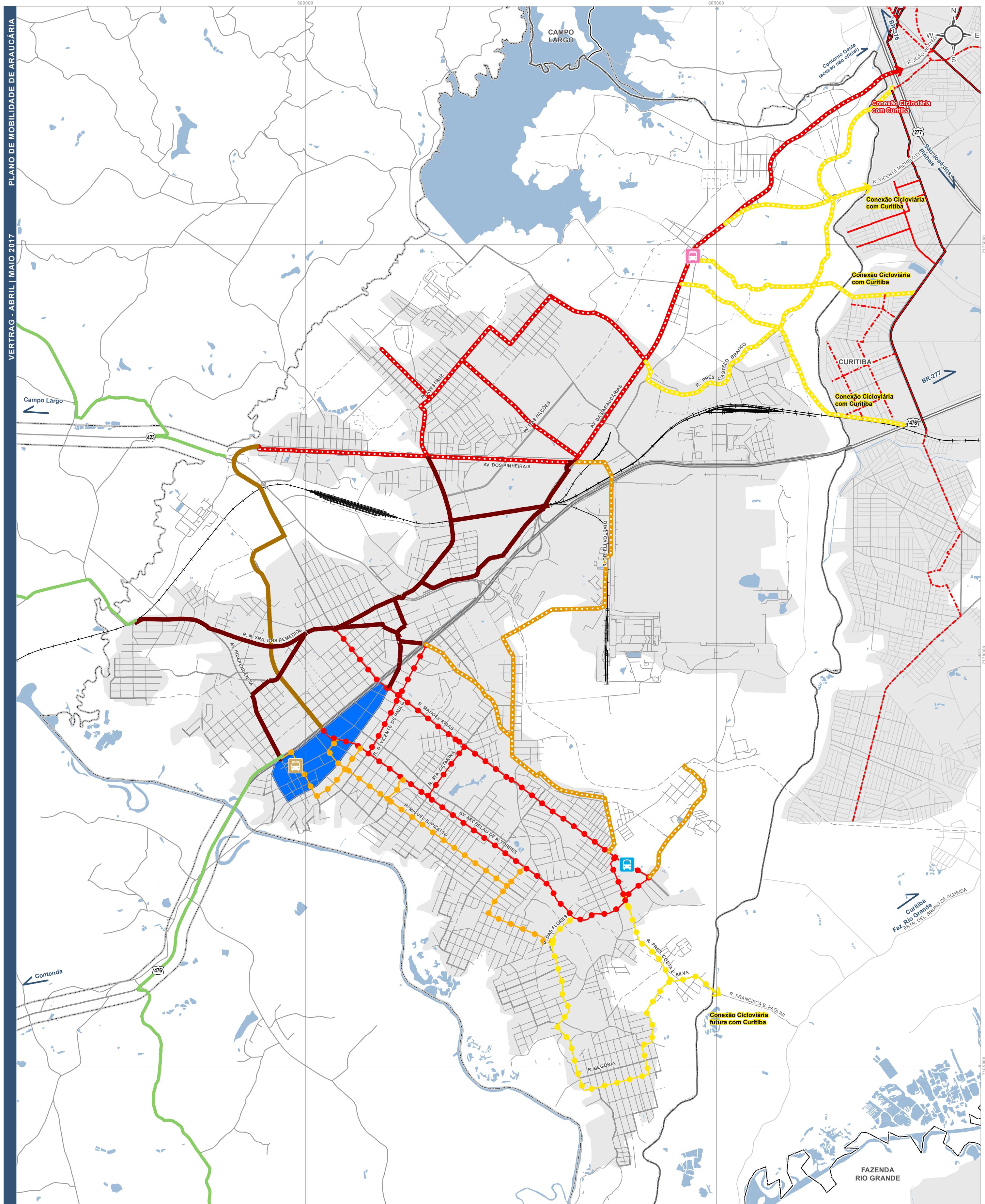
- Localidades Rurais
 - Rodovias
 - ■ PR-423: Corredor Metropolitano
 - Ferrovias

ESCALA DO MAPA - 1:80.000

FONTE DE DADOS: PMA, 2014 e 2016; ITCG, 2015; DNIT, 2010; SUDERHSA, 2000; PARANACIDADE, 2002; IPPUC, 2015; VERTRAG, 2016.

PROPOSTA DE HIERARQUIA VIÁRIA RURAL





*Consultar detalhamento do Quadro 20; Quadro descritivo da Ciclorrota Passaúna
**Consultar detalhamento do Quadro 21; Quadro descritivo da Ciclorrota das Indústrias
***Consultar detalhamento do Quadro 22; Quadro descritivo da Ciclorrota do Iguaçu